



**PORTARIA N.206/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

PUBLICAÇÃO EM MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
23 / 03 / 2021  
Laguer R. Liniz

**“DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE FÉRIAS DA  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVA.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

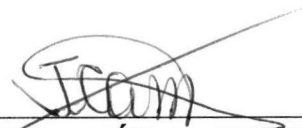
**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIOMARA NEVES DE SOUZA**, matrícula n.1766, ocupante do cargo de (Coordenadora USC/SEFAZ) lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| <b>02/08/2019 Á 31/07/2020</b>      |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| <b>01/04/2021 Á 30/04/2021</b>      |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em de 23 de março de 2021.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

|   |   |  |                    |                     |
|---|---|--|--------------------|---------------------|
|   | S | Vanubia Cardoso de Souza<br>vanubiocardoso@gmail.com         | 039.836.<br>291-21 | 2090304-9<br>SSP/MT |
| Representante do Conselho Tutelar               | T | Eva Sandra Lima Santos<br>evaslsantos@hotmail.com            | 901.074.<br>031-53 | 1327294-2<br>SSP/GO |
|   | S | Fernanda Martins Sousa                                       | 029.468.<br>881-18 | 2253233-1<br>SSP/MT |
| Representante do Conselho Municipal de Educação | T | Gilvan Barbosa de Oliveira<br>Gilvanbarbosa_1979@hotmail.com | 979.906.<br>631-04 | 2227334 SSP/<br>DF  |
|   | S | Fátima Maria Mota da Silva<br>Fatimamotta2015@outlook.com    | 192.194.<br>661-04 | 930342 SSP/<br>MT   |

**Artigo 2º.** Este Conselho será redigido pela **LEI nº1091/2021** de 29 março de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, toda e qualquer disposição em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte - MT, em 29 de março de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.206/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA N.206/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVA.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIOMARA NEVES DE SOUZA**, matrícula n.1766, ocupante do cargo de (Coordenadora USC/SEFAZ) lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b> |
| 02/08/2019 À 31/07/2020             |
| <b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>    |
| 01/04/2021 À 30/04/2021             |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de março de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.220/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**PORTARIA N.220/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;